



**1 - FONTE PAGADORA PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA**

- 1 Nome Empresarial/Nome: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
- 2 CNPJ/CPF: 06.017.798/0001-60

**2 - PESSOA FÍSICA BENEFICIÁRIA DOS RENDIMENTOS**

- 1 CPF: 885.156.134-68
- 2 Nome Completo: ADRIANA AMORIM DE LACERDA
- 3 Natureza do Rendimento: 0561 - Trabalho Assalariado no País e Ausentes no Exterior a Serviço do País

**3 - RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS, DEDUÇÕES E IMPOSTO RETIDO NA FONTE**

- |   |           |
|---|-----------|
| 1 Total dos Rendimentos (Inclusive Férias)  | 52.645,97 |
| 2 Contribuição Previdenciária Oficial   | 0,00      |
| 3 Contribuição à Previdência Privada e ao Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI | 0,00      |
| 4 Pensão Alimentícia (Informar o Beneficiário no Campo 6)                                     | 0,00      |
| 5 Imposto de Renda Retido   | 4.418,05  |

**4 - RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS**

- |  |      |
|--|------|
| 1 Parcela Isenta dos Proventos de Aposentadoria, Reserva, Reforma e Pensão (65 anos ou mais)   | 0,00 |
| 2 Diárias e Ajudas de Custo  | 0,00 |
| 3 Pensão, Proventos de Aposentadoria ou Reforma por Moléstia Grave e Aposentadoria ou Reforma por Acidente em Serviço                                  | 0,00 |
| 4 Lucro e Dividendo Apurado a partir de 1996 pago por PJ (Lucro Real, Presumido ou Arbitrado)  | 0,00 |
| 5 Valores Pagos ao Titular/Sócio de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, exceto Pró-labore, Aluguéis ou Serv. Prestados                              | 0,00 |
| 6 Indenização por Rescisão de Contrato de Trabalho, inclusive a Título de PDV, e Acidente de Trabalho  | 0,00 |
| 7 Outros (Aux. Natalidade, PIS/PASEP, Aux. Alimentação, Ind. de Transporte, Férias Indenizadas, Assist. Farmacêutica, Comp. CPMF, Reemb. Odontológico) | 0,00 |

**5 - RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA (RENDIMENTO LÍQUIDO)**

- |   |      |
|---|------|
| 1 Décimo Terceiro Salário                                 | 0,00 |
| 2 Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário | 0,00 |

**6 - RENDIMENTOS RECEBIDOS ACUMULADAMENTE - Art. 12-A da Lei 7.713/88(sujeito a tributação exclusiva)**

- |   |      |
|---|------|
| 1 Número do Processo: -   |      |
| 2 Natureza do Rendimento  |      |
| 1 - Natureza do Rendimento: -   |      |
| 2 - Data do Pagamento: -  |      |
| 3 Quantidade de Meses   | 0,00 |
| 4 Valores RRA   |      |
| 1 - Total dos Rendimentos tributáveis(inclusive férias e décimo terceiro salário)   | 0,00 |
| 2 - Exclusão: Despesas com a ação judicial  | 0,00 |
| 3 - Dedução: Contribuição previdenciária oficial  | 0,00 |
| 4 - Dedução: Pensão alimentícia   | 0,00 |
| 5 - Imposto sobre a renda retido na fonte   | 0,00 |
| 6 - Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço | 0,00 |
| 8 - Parcela Isenta dos Proventos de Aposentadoria, Reserva, Reforma e Pensão (65 anos ou mais)  | 0,00 |

**8 - RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES**

- 1 Data: 29/02/2016
- 2 Nome Completo: FÁBIO DE SIQUEIRA MIRANDA
- 3 Assinatura: Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.522, de 5 de dezembro de 2014.